

**LEI N.º 1.567/PMC/03**

**CONCEDE AO EMPRESÁRIO NÉRIO LOURENÇO  
BIANCHINI O TÍTULO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO  
DE CACOAL-RO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido ao Empresário Nério Lourenço Bianchini o Título de "Cidadão Benemérito de Cacoal-RO".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, em 27 de novembro de 2003.

SUELI ARAGÃO  
*Prefeita Municipal*

ROSANA MATOS FERRER  
OAB/RO -767  
*Advogada do Município*  
Decreto 1.909/PMC/2003